



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 6.902, DE 31 DE JULHO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6.853, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, RELACIONADA À DESAFETAÇÃO DE ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -**

A Câmara Municipal de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei nº 6.853, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica desafetada a área de propriedade do Município de Governador Valadares, constante da Planta do Loteamento do Bairro Park Fraternidade, a saber:

I - Parte de via pública anexa ao Lote 03, da Quadra 14, da planta do Loteamento do Bairro Park Fraternidade, com área de 17,07m<sup>2</sup> (dezessete metros e sete decímetros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: pela frente confrontando com a Rua Dilermando R. de Melo, numa extensão de 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros) lineares; pela direita confrontando com o lote 04, numa extensão de 1,84m (um metro e oitenta e quatro centímetros) lineares; pela esquerda confrontando com via pública, numa extensão de 0,83m (oitenta e três centímetros) lineares; e nos fundos confrontando com o parte registrada do lote 03, numa extensão de 15,03m (quinze metros e três centímetros) lineares, consoante croqui e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante desta lei.”

**Art. 2º** - Fica revogada a Lei nº 6.868, de 13 de março de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 31 de julho de 2018.

**ANDRÉ LUIZ COELHO MERLO**  
Prefeito Municipal

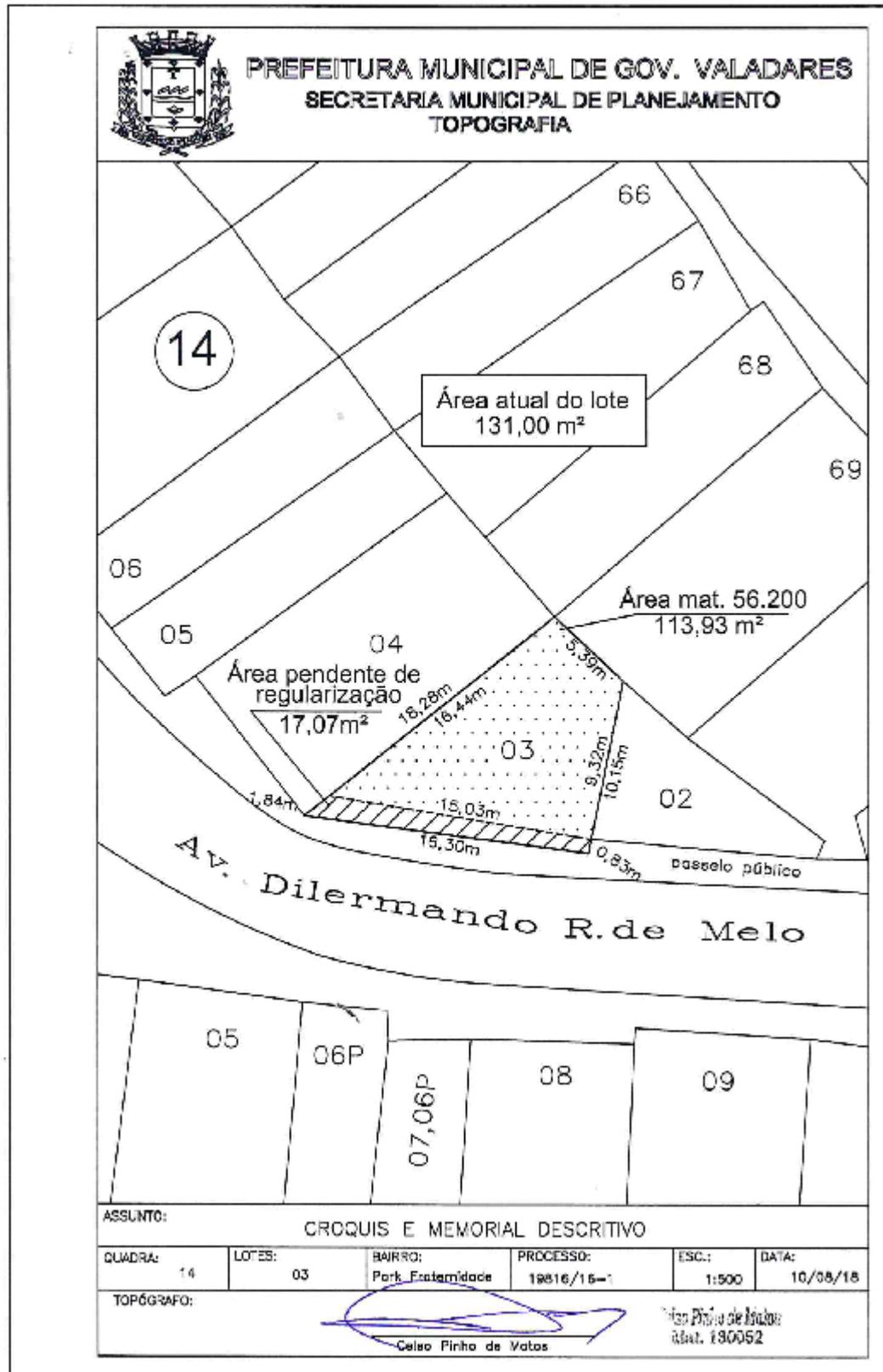
**TONY MARLE DINIZ BICALHO**  
Secretário Municipal de Governo

-Esta Lei será afixada no quadro de publicações  
.-mmpm.

Lei nº 6.902, de 31 de julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

1 - PROCESSO Nº	- 19816/16-1
2 - DATA DO PROCESSO	- Agosto/2016
3 - SOLICITANTE	- Paulo Ricardo Ferreira Sampaio
4 - PROPRIETÁRIO (A) -	- P.M.G.V.
5 - CTM Nº	- 17.260.0350.001-3
6 - LOCAL DO IMÓVEL	- Rua Dilermando R. de Melo
7 - BAIRRO	- Park Fraternidade
8 - DISTRITO	- Sede Municipal
9 - LOTE Nº	- 03
10 - QUADRA Nº	- 14
11 - ÁREA	- 131,00m <sup>2</sup>
12 - INFORMANTE	- Celso Pinho de Matos

13 - CONFRONTAÇÕES DO LOTE: Lote 03, da quadra 14, da planta de loteamento do Bairro Park Fraternidade, com área de 131,00m<sup>2</sup> (cento e trinta e um metros quadrados), e as seguintes medidas e confrontações: pela frente confrontando com a Rua Dilermando R. de Melo, numa extensão de 16,30m (dezesseis metros e trinta centímetros) lineares; pela direita confrontando com o lote 04, numa extensão de 18,28m (dezoito metros e vinte e oito centímetros) lineares; pela esquerda confrontando com o lote 02 e via pública, numa extensão de 10,15m (dez metros e quinze centímetros) lineares; e nos fundos confrontando com o lote 69, numa extensão de 5,39m (cinco metros e trinta e nove centímetros) lineares.

Obs.: 17,07m<sup>2</sup> (dezessete metros e sete decímetros quadrados) estão pendentes de regularização.

Governador Valadares, 10 de Agosto de 2018

Celso Pinho de Matos  
Topógrafo

REGISTRO DE MATRÍCULA  
Mat. 136052